



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Decreto de nº 67, de 2 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE AGUA FRIA, ESTADO DA BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 219.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

60.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2019	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos - PM	85.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.000,00
		Total da Unidade R\$	85.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	85.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 85.000,00

Dotações Anuladas

40.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Impostos - PM	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos - PM	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1720 Transferências da União Referentes às	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.000,00
		Total da Unidade R\$	85.000,00
		Valor Total Anulado R\$	85.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

AGUA FRIA, 2 de setembro de 2025

RENAN BARROS
Prefeito